

## PORTARIA Nº 2008/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art.11 da [Resolução nº 420](#), de 1º de agosto de 2003, que contém o Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria nº 1.687](#), de 27 de janeiro de 2005, que constituiu a Comissão de Revisão do Plano de Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atuais procedimentos relativos ao Plano de Carreiras, previstos na [Resolução nº 367](#), de 18 de abril de 2001, aos dispositivos contidos na [Lei nº 16.645](#), de 05 de janeiro de 2007, que dispõe sobre os Quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias), contados da vigência desta Portaria, para que a referida Comissão finalize os trabalhos de Revisão do Plano de Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 07 de março de 2007.

Desembargador ORLANDO ADÃO CARVALHO  
Presidente